

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

**EXTRATO ATA DA OCTOGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de abril de 2016, às 09h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, em caráter ordinário, na forma do disposto no caput do artigo 12 do Estatuto Social, na sala de reuniões da sede da empresa, situada na Rua Costa Carvalho nº 300, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, os senhores abaixo nomeados e assinados.

(...)

Na sequência, o Presidente do Conselho passou à apreciação do **item 2** da pauta, "**Autorização das condições para alienação das ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista**" (*tempo: 20'*), concedendo a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Rui de Britto Álvares Affonso, e ao Superintendente de Captação de Recursos e Relações com Investidores, Mario Azevedo de Arruda Sampaio, que acompanhado do representante do Banco Votorantim S.A., Sr. Paulo Mendes, passaram a expor a matéria com base na Deliberação da Diretoria nº 0084/2016, de 13/04/2016, na Comunicação Interna FI nº 013/2016, de 12/04/2016, e na apresentação em *power point*, documentos arquivados na pasta eletrônica desta reunião. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, em conformidade com o artigo 13, inciso XIII, do Estatuto Social da Companhia e em consonância com a deliberação do Conselho de Administração, na 808ª reunião realizada em 19/06/2015, resultou **aprovada por unanimidade**, o seguinte: (i) as condições ("**Condições**") para alienação das ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, conforme segue: (i.a) alienação de até 2.221.000 (dois milhões, duzentas e vinte e uma mil) ações preferenciais de titularidade da Companhia no capital da CTEEP, registrado sob o código TRPL4 ("**Ações**"); (i.b) preço mínimo, por ação, no valor de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) por ação; (i.c) alienação a ser realizada por meio de leilão na BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e (i.d) outras condições relacionadas à alienação das Ações que vierem a ser acordadas entre a Companhia e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de assessor financeiro da Companhia, observadas as **Condições**; (ii) a efetivação da alienação das ações da CTEEP, observadas as **Condições**, a qual deve ser efetivada até 30 de abril de 2016; e (iii) a autorização para a Diretoria tomar todas as medidas necessárias para a efetivação da alienação das **Ações**.

(...)

Esta ata, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros de Administração presentes: Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, Alberto Goldman, Cláudia Polto da Cunha, Francisco Vidal Luna, Jerônimo Antunes, Jerson Kelman, Luis Eduardo de Assis, Reinaldo Guerreiro, Sidnei Franco da Rocha e Walter Tesch.

Declaro ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 14 de abril de 2016.

Benedito Pinto Ferreira Braga Junior
Presidente do Conselho de Administração